

LEI N° 917, DE 16 DE JULHO DE 1970.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica aberto um crédito especial na quantia de Cr\$ 83,20 (oitenta e três cruzeiros e vinte centavos), para pagar a Maria Augusta Rubê, viúva de Samuel Rubê, proveniente de um período de férias regulamentares que seu marido tinha direito como trabalhador desta Prefeitura, quando faleceu.~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 16 de julho de 1970.

ANTONIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.